TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 – INTERVENÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA NELSIANE BRUNO CINTRA PRACHEDES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado:
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 818, Centro, Piraju/SP, CEP 18.800-037, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo Interventor Sr. OSVALDO SÉRGIO ORTEGA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.619.640-9 e CPF nº 004.122.758-13;
e de outro lado:
CONTRATADA: NELSIANE BRUNO CINTRA PRACHEDES, sociedade empresária limitada de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.156.395/0001-30, com sede à Rua Sete de Setembro nº 758, sala 1, Centro, Piraju/SP, CEP 18.800-037, neste ato representada por NELSIANE BRUNO CINTRA PRACHEDES, brasileira, médica, inscrita no CRM/SP nº 216350, RG nº 35.428.798-9 SSP/SP e CPF nº 441.838.758-70;
Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão formal da realização de pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral firmado entre as partes, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DOS HONORÁRIOS
Fica estabelecido que o valor limite mensal do contrato permanecerá em até R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato original.
Além das consultas médicas já previstas contratualmente, ficam incluídos os seguintes serviços e respectivas composições de honorários médicos:
2.1. Pequena cirurgia de pequena/média complexidade:
Honorários equivalentes a 02 (duas) consultas, correspondendo ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por procedimento realizado.
2.2. Pequena cirurgia de grande complexidade:
Honorários equivalentes a 04 (quatro) consultas, correspondendo ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por procedimento realizado.
2.3.
Os valores acima referem-se exclusivamente aos honorários médicos, podendo haver ajustes mediante particularidades técnicas devidamente justificadas e previamente acordadas entre as partes.
2.4.
Permanece inalterado o valor unitário das consultas médicas e o limite contratual mensal de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Piraju, 11 de 5 de 2026.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Osvaldo Sergio Ortega
Interventor OSS

NELSIANE BRUNO CINTRA PRACHEDES
CONTRATADA
Nelsiane Bruno Cintra Prachedes
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: